



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE  
CARMO DE MINAS - MG**

**CNPJ 10.624.592/0001-76**

**Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2019.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2019, FIRMADO ENTRE O SAAE DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, VISANDO A ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas, com sede à Rua Capitão Francisco Isidoro, 350, CNPJ 10.624.592.0001-76, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. Antônio Luiz de Carvalho Moura, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 344.166.416-72 residente e domiciliado em Carmo de Minas, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM**, Sociedade Civil sem fins lucrativos, com endereço à Avenida Raja Gabaglia, nº. 385 - Bairro Cidade Jardim, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.513.859/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e convencionado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 045/2019, precedido do Processo Licitatório nº. 030/2019 – Inexigibilidade nº. 002/2019 - têm, entre si, ajustado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2019**, e que se regerá pelas normas da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e, também pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da cláusula contratual de prazo do Contrato Administrativo nº. 045/2019 de comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, com base na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

A CONTRATANTE e a CONTRATADA de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e a Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº. 045/2019 resolvem Prorrogar o Prazo Contratual por mais 12 (doze) meses. Nova vigência: 12/12/2021 à 11/12/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:**

Com base na Cláusula de Preço do Processo Licitatório nº. 030/2019, Inexigibilidade nº. 002/2019, o valor mensal de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) fica a partir de 12 de dezembro de 2021, inalterado, permanecendo o mesmo valor de **R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)** mensais, totalizando ao final de 12 (doze) meses, o importe de **R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)**.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE  
CARMO DE MINAS - MG**

**CNPJ 10.624.592/0001-76**

**Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.**

**CLAUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

As despesas decorrentes deste presente Aditivo correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária abaixo descrita, de acordo com o orçamento 2021/2022.

17 – SANEAMENTO;

17.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL;

17.122.002 – GESTÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO;

17.122.002.2.0081 – DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;

CONTA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**CLÁUSULA QUINTA – DA IMUTABILIDADE DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:**

As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

**Carmo de Minas – MG, 03 de dezembro de 2021.**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE  
CONTRATANTE**

**ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Diego Alves Ribeiro CPF: 055.941.556-78

NOME: Patrícia Ária Vieira CPF: 115.086.726-44